



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 024,**

**DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**“ESTABELECE ACRESCIMO NAS  
TARIFAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 181 de 04 de janeiro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto altera os valores estabelecidos na Lei Municipal nº 181 de 04 de janeiro de 2005, Art. 4º Incisos I e II, **e, estabelece** que a partir do mês de abril do corrente ano os valores a serem cobrados pelo Município serão os seguintes:

- I) Tarifa básica mensal independente de consumo -.....R\$ 8.00
- II) Tarifa básica mensal por metro cúbico -.....R\$ 2.50

Os incisos III, IV, E V da Lei Municipal nº 181/2005 permanecem inalteráveis.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda